**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, Praça Pe. João Nicolletti, nesta Capital, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMISB**, representada pelo Sr. Secretário, **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J. C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 63.749.840/0001-71, estabelecida na Rua Alexandre Guimarães, nº 2238, sala 01 - Térreo, Bairro Mato Grosso, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sócio Proprietário, Sr ° **JOÃO LUIS COSTA PITOMBEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1072263-86 SSP/CE e CPF nº 289.816.772-0, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PGM/2018,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, Lei n° 12.462/2011 e suas alterações, posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE - CIE**, de acordo com as disposições do RDC Eletrônico n° 005/2016/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias,** contados da data de emissão do Termo de Reinício da Obra**,** bem como, do **prazo de vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 14.03.2020**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 016/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**4. CLÁUSULA QUARTA- DO FORO:**

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 08 de agosto de 2019.

**DIEGO ANDRADE LAGE**
Secretário da SEMISB

**JOÃO LUIS COSTA PITOMBEIRA**
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº